

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



#### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



#### INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial,
	Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)
	- Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)
X	- Extratos e Saldos Bancários
ΧI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara
	municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período,
	assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara
	municipal;
ΧV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas - FUNDEB, nos casos de contas
	de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



#### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



Mulungu, 15 de maio de 2020.

Of. Nº 20200515-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8°, § 6° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO** atinente ao exercício financeiro **2019**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANTÓNIO ARAÚJO CAMURÇA Secretário de Desenvolvimento Agropecuário CPF: 033.767.453-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ.





PORTARIA № 007/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. ROBERT VIANA LEITÃO, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

Art.1º- NOMEAR, FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA, CPF Nº 033767453=15, para exercer o cargo com provimento comissionado de SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário-SDA

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a partir deste ATO o senhor Coordenador autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Município, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orcamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 02 DE

JANEIRO DE 2017.

Robert Viana Leitão Prefeito Municipal

> Rua Cel. Justino Calé, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000. Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- <u>WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79

4



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



#### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0



Fone: (85) 3328.1130 - <u>www.mulungu.ce.golv.br</u>

Município:	Mês/Ano:
MULUNGU	12/2019
Órgão:	Unidade orçamentária:
08-SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO	01-SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

#### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
MULUNGU	20	019
Empresa:  MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE  S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CPF: <b>360.887.573-53</b>	CRC: <b>010648/0-5 (CE)</b>
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO M	OTA, 460 – APTº 801
CEP: 60.020-300	MEIRELES - C	EP: 60.170-040
FORTALEZA/CE	FORTA	LEZA/CE
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email:	@gmail.com

Contador:

Tesoureira:

Ordenador da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ss Daha

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

7

MAT.: 1385

CPF.: 035.486.593-57



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0



Fone: (85) 3328.1130 - <u>www.mulungu.ce.golv.br</u>

#### CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: MULUNGU Exercício: 2019 **DADOS DA UNIDADE GESTORA:** Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 08.01-SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO Nome do Servidor (Gestor): FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA Cargo/Função: Secretário de Desenv. Agropecuário 033.767.453-15 Período da Gestão: Matrícula: 1385 01/01/2019 a 31/12/2019 Nomeação/Designação Ato No: Data do Ato: Data da Publicação: Nº 007/2017 02/01/2017 02/01/2017 Delegação de Competência: Data do Ato: Data da Data da Comunicação ao Publicação: TCM: Ordenador da 02/01/2017 02/01/2017 02/01/2017 Despesa Endereço Residencial: Sítio Dona Iracema Bairro/Distrito: **Zona Rural** Município: Mulungu UF: CEP: CE 62.764-000 Telefones: Elaborado por: Período da Gestão: FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA 01/01/2019 a 31/12/2019 Nomeação/Designação Ato No: Data do Ato: Data da Publicação: Nº 007/2017 02/01/2017 02/01/2017 Contador: Tesoureira: Ordenador da Despesa: ASS: ASS; NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE) CPF.: 035.486.593-57 MAT.: 1385



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



#### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
 Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

0 -	0
COVERNO PUNICIPAL DE	an and and

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Exercício Anterior

Exercício Atual

# Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Ingressos	Receitas Derivadas e Originárias	Transferências Correntes Recebidas	Outros Ingressos Operacionais	

0,00

465.407,72

508.996,96

465.408,96

0,00 0,00

508.996,96

0,00 0,00

0,00

0,00

116.161,75

392.572,66

508.734,41

113.200,86

1.471,52

262,55

350.736,58

463.937,44

### Desembolsos

Pessoal e Demais Despesas	Juros e Encargos da Dívida	Transferências Concedidas	Outros Desembolsos Operacionais
---------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------------------------

# Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)

# Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00 0,00

0,00

-1.450,00

0,00

Página.:1

1.450,00 1.450,00

00'0 00'0

#### Desembolsos

Outros Desembolsos de Investimentos

# Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

## Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

_	•
П	9
L	(
Ш	
Y	(
1	
_	_
- 1	
20	1
R	2.6

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2019

Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercicio: 2019	Período: 01/01/2	Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
MULUNGU 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	ezembro de 2014)
		Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Ingressos		00.0	00.0
Operações de Crédito		00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas		00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos		00'0	00'0
Desembolsos			000
Amortização/Refinanciamento da Dívida		00 0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos		00'0	00,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		00'0	00'0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)		262,55	21,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		22,83	1,31
Caixa e Equivalente de Caixa Final		285,38	22,83

ı	
	ias
	á
	.⊑
١	Originária
١	ō
١	a
١	as
١	ğ
١	.≥
I	e
I	SS
I	#
I	ပ္တ
I	8
١	-
١	٥
١	luadro de Receitas Derivadas e Ol
	g
١	اڅ
ļ	9

Receita Tributária Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços	Outras Receitas Derivadas e Originárias
---	---

0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

00,00

1,24

0,00

Página.:2

Total das Receitas Derivadas e Originárias



PREFEITUR	Demonstração	9 - SECRETA
Balan	3836	MULUNGULOR

## A MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	0,00	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	0,00	00'0
Outras Transferências Recebidas	00'0	00'0
Total das Transferências Recebidas	0,00	00'0
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	0,00	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	0,00	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas	00'0	00'0
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração Agricultura	388.972,66 3.600,00	343.236,58

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

350.736,58

392.572,66

Demonstração dos Fluxos de Caixa 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNGU

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		(
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00.0	
Outros Encargos da Dívida	00'0	000
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	00'0

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/Q-8

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixa 9 - SECRETARIA DE DESENV.

MULUNGHUDE

Exercício: 2019

Notas Explicativas

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

# Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

	Times de Carsa inquiro das Acividades Operacionais	das Ativ	Liquido
stimento: R\$	- Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento:	s Ativ	g.
Aciamento.: R\$	- Fluxo de Calxa Liquido das Atividades de Financiamento.:	S Ativ	g
TOTAL.: R\$			
R\$	- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	ixa Ir	Ca
R\$	- Caixa e Equivalente de Caixa Final	xa Fi	Cai

383

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

lGU
ULU
DE MI
AL D
E CE
MUN
URA
REFEIT
PRE

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNG!

Balanço Orçamentário

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Production of the Recentary	Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Atu	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo c = (b-a)
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   392,572,66   288,61   1,008,000,00   412,534,97   412,534,		Nada a Registrar					
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   -288,81	Subtotal das Receitas (I)		00,00	00'0		0,00	0.00
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   268,81   1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   2,68,81   1,008,000,00   2,534,07   2,548,97   2,5	Refinanciamento (II)						
1,008,000,000   1,008,000,000   681,347,00   412,534,97   268,81	Operações de Crédito Internas						
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   -288,81   -28	Mobiliária						
1008 000,000   681,347,00   412,534,97   -288,81	Contratual						
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   -288,81	Operações de Crédito Externas						
1,008,000,000   681,347,00   412,534,97   -268,81	Mobiliária		_				
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   268,81	Contratual						
1,008,000,00   681,347,00   412,534,97   -268,81	Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		00,00	00'0		00'0	00.00
1,006,000,00   681,347,00   412,534,97   796,881   7.268,811   7.068,000,00   681,347,00   412,534,97   412,534,97   7.36,811   7.	Déficit (IV)	1.008	00,000	681.347,00	412.5	34,97	
Dotação   Dotação   Dotação   Dotação   Dotação   Empenhadas (g)   Pagas (h)   (i)  E45   (d)   Atualizada (e)   (f)  E45   (d)   Empenhadas (g)   Pagas (h)   (i)  E45   (d)   (d)  E45	Total (V) = (III + IV)	1.008	00,000	681.347,00	412.5	34,97	-268.812,03
Dotação   Dotação   Dotação   Dotação   Dospesas   Despesas   Dospesas   Dospesas   Dospesas   Dospesas   Dospesas   Dotação   Dotação   Dospesas   Dosp	Saldos de Exercícios Anteriores						
Postação   Dotação   Dotação   Dotação   Empenhadas   Liquidadas (g)   Pagas (h)   Dotação   Inicial (d)   Atualizada (e)   (f)   Empenhadas   Liquidadas (g)   Pagas (h)   Dotação   136,300,000   251,847,000   215,546,377   275,250,600   297,500,000   133,107,22   133,107,22   135,437   275,250,600   133,107,22   133,107,22   116,631,39   102,950   129,500,000   0,000   0,000   0,000   0,000   0,000   129,500   129,500,000   0,000	(Unitrados para creditos Adicionais) Superávit Financeiro						
Dotação   Dotação   Dotação   Empenhadas   Despesas   Dotação   Dotação   Empenhadas   Dotação   DOTA	Reabertura de Créditos Adicionais						
604.500,00 551.847,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 1739.37 297.500,00 316.800,00 279.427,75 279.427,75 275.941,27 36.37 307.000,00 1286.047,00 133.107,22 116.631,39 102.93 403.500,00 1286,000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação
297.500,00 315.800,00 279.47,75 279.427,75 275.941,27 36.37 307.000,00 236.047,00 133.107,22 133.107,22 116.631,39 102.93 43.500,00 129.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS CORRENTES	604.500,00	551.847,00		412.534,97	392.572.66	139.312.03
307.000,00 236.047,00 133.107,22 116.631,39 102.93 403.500,00 236.047,00 129.500,00 0,00 0,00 0,00 129.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 129.50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	297.500,00	315.800,00			275.941,27	36.372,25
403.500,00   129.500,00   0,	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	307.000,00	236.047,00			116.631,39	102.939,78
313.500,00 83.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS DE CAPITAL	403.500,00	129.500,00			00'0	129.500,00
90,000,00 46,000 0,00 0,00 0,00 40.00 46.00 0,00 40.00 1,008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1,008.000,00 681.347,00 412.534,97 392.572,66 268.81 1,008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1,008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1,008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81	INVESTIMENTOS	313.500,00	83.500,00			00'0	83.500,00
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81	INVERSÕES FINANCEIRAS	00'000'06	46.000,00			00'0	46.000,00
) 1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0.00 0.00 681.347,00 681.347,00 412.534,97 392.572,66 268.81 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Subtotal das Despesas (VI)	1.008.000,00	681.347,00		412.534,97	392.572,66	268.812,03
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0.00 0.00 1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81	Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0.00 0.00	Amortização da Dívida Interna						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0,00 0,00	Dívida Mobiliária						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0,00 0,00	Outras Dívidas						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0.00 0.00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	Amortização da Dívida Externa						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81	Dívida Mobiliária						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81 0,00 0,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81	Outras Dívidas						
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 268.81  Não Existe Restos a Pagar Não Processados	Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.008.000,00	681.347,00		412.534,97	392.572,66	268.812,03
1.008.000,00 681.347,00 412.534,97 412.534,97 392.572,66 Não Existe Restos a Pagar Não Processados	Superávit (IX)			00'0			00'0
Não Existe Restos a Pagar Não Processados	Total $(X) = (VIII + IX)$	1.008.000,00	681.347,00			392.572,66	268.812,03
	A Não Exist	e Restos a Pagar Não Processado:					

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNGINEDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Fm Evercícios	Em 31/12 do	Donog	- Chalana	- Floor
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	29.658,19	75.415,13	74.850,30	10.600,53	19.622.49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.857,60	25.610,21	25.703,45	6.600,53	7.163.83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.800,59		49.146,85	4.000,00	12.458,66
Total	29.658,19	75.415,13	74.850,30	10.600,53	19.622,49

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

## (a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

# Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução ØFC nº 11133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Balanço Orçamentário

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 60,55 % da despesa fixada atualizada.

268.812,03	392.572,66	412.534,97	412.534,97	681.347,00	1.008.000,00
Saldo Orçamentário do Exercício	Total Pago	Total Liquidado	Total Empenhado	Dotação Atualizada	Dotação Inicial

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

Balanço Financeiro

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNGULDE

Exercício: 2019

10 III de Borteria nº 700 de 10 de 10

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		Uispendios	glos	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Especificação Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	00'0	1,24 Despesa Orçamentária (VI)	412.534,97	427.601,71
Ordinaria	00'0	1,24 Ordinaria	412.534,97	427.601,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	467.558,55	426.885,30 Transferências Financeiras Concedidas (VII)	00.0	280,93
Secretaria de Desenv. Agropecuário	467.558,55	426.885,30 Secretaria de Desenv. Agropecuário	0.00	280,93
Recedimentos Extraorçamentarios (III)	61.400,72		116.161,75	112.919,93
Contribuicao Previdenciaria - INSS	25.840,08	25.109,55 CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	00'0	358,78
EMPRESTIMO - BB	6.868,03	5.478,60 Contribuicao Previdenciaria - INSS	25.091,73	21.810,22
Empenhado a Pagar Processado	19.962,31	75.415,13 EMPRESTIMO - BB	7.396,34	4.421,98
IRRF	4.703,59	4.642,27 IRRF	4.703,59	4.642,27
ISS	3.182,50	2.659,08 ISS	3.182,50	2.659,08
Salario Familia	844,21	632,92 Restos a Pagar 2017	3.208,24	78.299,55
		Restos a Pagar 2018	71.642,06	00'0
		Salario Familia	937,29	728,05
Saldo do Exercício Anterior (IV)				
ae	22,83	Caixa e	285,38	22,83
B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	22,83	1,31 B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	285,38	22,83
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0
Total (V) = (I + II + III + IV)	528.982,10	540.825,40 Total (X) = (VI + VIII + VIII + IX)	528.982,10	540.825,40

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC326/0-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

Balanço Financeiro

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008). Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
  - e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e 50 00
  - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);

- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Balanço Financeiro

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

# Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

# Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

## Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

	Receitas Orçamentárias	Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb		0,00 Administração	408.934,97
		Agricultura	3.600,00
Receita Total		0,00 Despesa Total	412.534,97

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

Contador CRG325/O-8 MUNICIPIOS CONSUL

Página.:4

Balanço Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.132,75	2.719,35	PASSIVO CIRCULANTE	44.160,79	109.429,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	285,38	22,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	17.250,84	42.483,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	285,38	22,83	PESSOAL A PAGAR	00'0	42.483,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	285,38	22,83	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	00'0	42.483,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	285,38	22,83	PESSOAL A PAGAR	00'0	42.483,48
Banco do Brasil	285,38	22,83	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	00'0	42.483,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.339,60	1.246,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	17.250,84	00'0
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	188,21	95,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	17.250,84	00'0
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	188,21	95,13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	17.250,84	00'0
SALÁRIO FAMÍLIA	188,21	95,13	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕ	17.250,84	00'0
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.151,39	1,151,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.333,96	62.589,84
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.151,39	1.151,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	22.333,96	62.589,84
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	1.151,39	1.151,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	22.333,96	62.589,84
ESTOQUES	2.507,77	1,450,00	FORNECEDORES NACIONAIS	22.333,96	62.589,84
ALMOXARIFADO	2.507,77	1,450,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	22.333,96	62.589,84
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.507,77	1,450,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.575,99	4.355,95
ALMOXARIFADO GERAL	2.507,77	1.450,00	VALORES RESTITUÍVEIS	4.575,99	4.355,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.313,00	8.313,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	4.575,99	4.355,95
IMOBILIZADO	8.313,00	8.313,00	CONSIGNAÇÕES	4.575,99	4.355,95
BENS MOVEIS	8.313,00	8.313,00	INSS	4.047,68	3.299,33
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.313,00	8.313,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	528,31	1.056,62
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00	Total do Passivo	44.160,79	109.429,27
OUTROS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00	Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-31.715,04	-98.396,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-31.715,04	-98.396,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-31.715,04	-98.396,92
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	89.545,33	2.403,90
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.260,37	-100.800,82
			Total do Patrimônio Líquido	-31.715,04	-98.396,92
Total	12.445,75	11.032,35 Total	Total	12.445,75	11.032,35
•					
Ati/o Financeiro	4.132,75	2.719,35	2.719,35 Passivo Financeiro	44.160,79	109.429,27

Balanço Patrimonial

MUL UNGUE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Ativo				Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Permanente	8.313,00	8.313,00	8.313,00 Passivo Permanente		00'0	00'0
Saldo Patrimonial					-31.715,04	-98.396,92

Compensações

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

FRÂNCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÂRIO(A)

Balanço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2019.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critério

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Balanço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

# Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 8.313,00 (OITO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2019 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Q Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro

Balanço Patrimonial

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

# 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

### Notas Explicativas

no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

# Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 17.250,84 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 22.333,96 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 4.575,99 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

# Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 31.715,04 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

(i)

Balanço Patrimonial

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNGNUE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

licativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0/8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A) DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO MULUNGU

## Variações Patrimoniais Quantitativas

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA  VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS  TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS  TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS  TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  TRANSFERÊNCIAS RECEBIDOS  VALORIZAÇÃO DE ATIVOS  OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS  OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS  GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	506.545,97			Atual	Anterior
		428.836,54	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	439.864,09	426.432,64
	00'0	1,24	PESSOAL E ENCARGOS	279.427,75	287.908,97
	00'0	1,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	229.466,62	236.602,46
	00'0	1,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPE	229.466,62	236.602,46
	00'0	1,24	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	229.466,62	236.602,46
	00'0	1,24	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	229,466,62	236.602,46
	467.558,55	426.885,30	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.466,62	236.602,46
	467,558,55	426.885,30	ENCARGOS PATRONAIS	48.026,13	51.306,51
	467.558,55	426.885,30	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	48.026,13	51.306,51
	467.558,55	426.885,30	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	48.026,13	51.306,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	467.558,55	426.885,30	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	48.026,13	51.306,51
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.987,42	1.950,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	1.935,00	00'0
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.507,77	1.450,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.935,00	00'0
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.507,77	1,450,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	1.935,00	00'0
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.507,77	1.450,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	1.935,00	00'0
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.507,77	1.450,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	134.557,22	138.242,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃC GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.479,65	200,000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	32.335,46	23.733,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	36.479,65	200'009	CONSUMO DE MATERIAL	28.735,46	16.233,28
	36.479,65	200,000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	28.735,46	16.233,28
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	28.735,46	16.233,28
	-		DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	3.600,00	7.500,00
			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	3.600,00	7.500,00
			OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.600,00	7.500,00
		_	SERVIÇOS	102.221,76	114.509,46
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	14.700,00	18.496,50
		1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	14.700,00	18.496,50
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	14.700,00	18.496,50
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	87.521,76	96.012,96

96,012,96

87.521,76

SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO

Variações Patrimoniais

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNGE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	87.521,76	96.012,96
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	00'0	280,93
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	00'0	280,93
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	00'0	280,93
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	00'0	280,93
			REPASSE CONCEDIDO	00'0	280,93
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	25.879,12	0,00
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.879,12	00'0
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	25.879,12	00'0
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	25.879,12	00'0
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				66.681,88	2.403.90

## Variações Patrimoniais Qualitativas

Incorporação de Ativo Desincorporação de Ativo Incorporação de Passivo Incorporação de Passivo Incorporação de Passivo Desincorporação de Ativo O,00 O,00 O,00 O,00		Exercício	Exercício
00'0		Atual	Anterior
00'0	orporação de Ativo	00'0	00'0
00'0	sincorporação de Passivo	00'0	00'0
00'0	orporação de Passivo	00'0	00'0
	incorporação de Ativo	00'0	00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

MALLUNGS

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2019

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

9 - SECRETARIA DE DESENV. MULTINGE

Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Notas Explicativas

## Nota 1 - Aspectos Gerais

decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

# Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta prestação de Contas representam R\$ 506.545,97(QUINHENTOS E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincolporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Variações Patrimoniais

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

9 - SECRETARIA DE DESENV.

Notas Explicativas

## Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 439.864,09(QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ICÍSCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



#### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares

#### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

(em R\$ 1,00)

Receita e Despesa	a Segundo as	Categorias	<b>Econômicas</b>
-------------------	--------------	------------	-------------------

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	412.534,97
DEFICIT Corrente	412.534,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.427,75
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.107,22
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	0,00	Despesas	412.534,97
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	412.534,97		
Total Geral do Anexo 01:	412.534,97		412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

### Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.88/.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08	Secretaria de Desenv. Agropecuário			
U.O.: 08.01	Secretaria de Desenv. Agropecuário			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			412.534,97
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.427,75	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	279.427,75		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	229.466,62		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	48.026,13		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.935,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.107,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.107,22		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.285,46		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	87.521,76		
Total da Unida	ade Orçamentária:	412.534,97	412.534,97	412.534,97
			Total Geral:	412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			412.534,97
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		279.427,75	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	279.427,75		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	229.466,62		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	48.026,13		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.935,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.107,22	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.107,22		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.285,46		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	87.521,76		
			Total Geral:	412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Desenv. Agropecuário U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	408.934,97	408.934,97
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	408.934,97	408.934,97
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	408.934,97	408.934,97
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
20.606.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
Total da Unio	dade Orçamentária:	0,00	0,00	412.534,97	412.534,97
	Total Geral:	0,00	0,00	412.534,97	412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	408.934,97	408.934,97
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	408.934,97	408.934,97
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	408.934,97	408.934,97
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
20.606.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
	Total Geral:	0,00	0,00	412.534,97	412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O<sub>8</sub>

Exercício de 2019 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	408.934,97	0,00	408.934,97
04.122.0000	Administração Geral	408.934,97	0,00	408.934,97
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	408.934,97	0,00	408.934,97
20.000.0000	Agricultura	3.600,00	0,00	3.600,00
20.606.0000	Extensão Rural	3.600,00	0,00	3.600,00
20.606.0381	AGRICULTURA FAMILIAR	3.600,00	0,00	3.600,00
	Total Geral:	412.534,97	0,00	412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenv. Agropecuário		0,00	0,00	0,00	408.934,97
_	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	408.934,97

5

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	
Secretaria de Desenv. Agropecuário		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00		0,00	0,00	0,00	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenv. Agropecuário		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenv. Agropecuário		0,00	0,00	0,00	3.600,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	3.600,00



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00		0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00	412.534,97
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	412.534,97

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

### **Receitas**

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Anjonio do Nascimento Neto Sógio Administrador

CPF: 360.887,573-53 | CRC/CE: 010648/O-5

### Exercício de 2019

### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 1

### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Desenv. Agropecuário U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.0	00 DESPESAS CORRENTES	551.847,00	0,00	551.847,00	412.534,97	139.312,03
3.1.00.00.0	00 PESSOAL E ENCARGOS	315.800,00	0,00	315.800,00	279.427,75	36.372,25
3.1.90.00.0	00 Aplicações Diretas	315.800,00	0,00	315.800,00	279.427,75	36.372,25
3.1.90.04.0	00 Contratação por Tempo	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.11.0	00 Vencimentos e Vantagens Fixas	250.000,00	0,00	250.000,00	229.466,62	20.533,38
3.1.90.13.0	00 Obrigações Patronais	50.300,00	0,00	50.300,00	48.026,13	2.273,87
3.1.90.92.0	00 Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	1.935,00	3.065,00
3.1.90.94.0	00 Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.96.0	00 Ressarcimento de Despesas de	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.0	00 OUTRAS DESPESAS	236.047,00	0,00	236.047,00	133.107,22	102.939,78
3.3.50.00.0	00 Transferências a Instituições	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
3.3.50.41.0	00 Contribuições	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.50.43.0	00 Subvenções Sociais	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.0	00 Aplicações Diretas	222.047,00	0,00	222.047,00	133.107,22	88.939,78
3.3.90.04.0	00 Contratação por Tempo	8.500,00	0,00	8.500,00	0,00	8.500,00
3.3.90.14.0	00 Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.0	00 Material de Consumo	43.500,00	0,00	43.500,00	27.285,46	16.214,54
3.3.90.31.0	00 Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.0	00 Material de Distribuição Gratuita	15.347,00	0,00	15.347,00	3.600,00	11.747,00
3.3.90.33.0	00 Passagens e Despesas com	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.34.0	00 Outras Despesas de Pessoal	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.35.0	00 Serviços de Consultoria	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.36.0	00 Outros Serviços de Terceiros -	22.800,00	0,00	22.800,00	14.700,00	8.100,00
3.3.90.39.0	00 Outros Serviços de Terceiros -	98.900,00	0,00	98.900,00	87.521,76	11.378,24
3.3.90.41.0	00 Contribuições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.47.0	00 Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.0	00 Outros Auxílios Financeiros a	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.92.0	00 Despesa de Exercicios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.0	00 Indenizações e Restituições	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.0.00.00.0	00 DESPESAS DE CAPITAL	129.500,00	0,00	129.500,00	0,00	129.500,00
4.4.00.00.0	00 INVESTIMENTOS	83.500,00	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
4.4.90.00.0	00 Aplicações Diretas	83.500,00	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00
4.4.90.39.0	00 Outros Serviços de Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Exercício de 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada					
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64	(Portaria SOF nº 8, de	04/02/85)			
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	64.000,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,0
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	681.347,00	0,00	681.347,00	412.534,97	268.812,0
Total Geral:	681.347,00	0,00	681.347,00	412.534,97	268.812,03

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Conta

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa Movimento no Período Inscrição Saldo Anterior ao Período

Nada a Registrar





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MULUNGULDE

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4000	Saldo Anterior ao Período	ao Período	Movimento no Período	Período	Saldo para o Período Seguinte	odo Seguinte
COLICA	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	95,13	844,21	937,29	188,21	00'0
Salario Familia	00'0	95,13	844,21	937,29	188,21	00'0
INSS	3.299,33	00'0	25.840,08	25.091,73	00'0	4.047,68
Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.299,33	00'0	25.840,08	25.091,73	00'0	4.047,68
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	4.703,59	4.703,59	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	4.703,59	4.703,59	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	3.182,50	3.182,50	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	3.182,50	3.182,50	00'0	00'0
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.056,62	00'0	6.868,03	7.396,34	00'0	528,31
EMPRESTIMO - BB	1.056,62	00'0	6.868,03	7.396,34	00'0	528,31
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	105.073,32	00'0	19.962,31	85.450,83	00'0	39.584,80
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	105.073,32	00'0	19.962,31	85.450,83	00'0	39.584,80
Total Geral:	109.429,27	95,13	61.400,72	126.762,28	188,21	44.160,79

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA SECRETÁRIO(A)

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 03

Município: MULUNGU

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SLIPRIMENTO DE FLINDOS)

	DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SOFNIMENTO DE FONDOS)	20000						(20)
,		Concessão		Data limite	Comprovação	vação	\\	
Responsável	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo N°	Data	Devolvido	Observação
Nome			CHAILING ME ALLANG CA COMPLETE CONTROL CANADA CANAD			MATERIAL MATERIAL STATES OF THE STATES OF TH	THE PROPERTY OF THE PERSON NAMED AND PARTY OF THE PERSON NAMED AND	
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
	•							

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva CPF.: 035.486.593-57 ASS:

ASS:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

Ordenador da Despesa:

Tesoureira

MAT.: 1385



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV.** AGROPECUÁRIO, no exercício financeiro 2019, nada tem a registrar no MODELO 04 - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

MAT.: 1385

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça



### ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

Exercício: 2019

Município: MULUNGU

**MODELO 04** 

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO** 

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data

Contador:

NOME: Fco. Antonia do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE) ASS:

NOME: Antonja Rosileide Sousa da Silva Tesoureira: ASS:

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira;

NOME: Antenia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

ASS: NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



## ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 05

Município: MULUNGU

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO** 

# Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO Órgão: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

RESPONSÂVEL         RESPONSABILIDADE         Processo N°         Valor R\$         Observação           Nome :         Matricula N°         Nome :         Matricula N°         Nome :         Matricula N°         Nome :           Matricula N° Nome :         Nome :         Matricula N°         Nome :         Nome :           Matricula N° Nome :         Matricula N°         Nome :         Nome :	DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS	SABILIDADES NÃO	REGULARIZAD	AS	
1 2 3	RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo Nº	Valor R\$	Observação
Nome :  Matricula N°		1 2 3			
Matricula N°  Nome :  Matricula N°  Matricula N°  Matricula N°  Matricula N°  Matricula N°  Matricula N°	Nome :				
Nome :  Matricula N°  Matricula N°  Nome :  Matricula N°  Matricula N°	Matricula Nº				
Matricula N° Nome : Matricula N° Nome : Matricula N° Matricula N°	Nome :				
Nome :  Matricula N° Nome :  Matricula N°	Matricula Nº				
Matricula N°  Matricula N°	Nome :				
Nome : Matricula N°	Matricula Nº				
Matricula Nº	Nome :				
	Matrícula Nº				

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça ASS:

NOME: Antahia Rosileide Sousa da Silva

AS8:

CPF.: 035.486.593-57

MAT.: 1385



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Órgão:		08 - Secre	08 - Secretaria de Desenv. Agropecuário						
Unidade (	Oçamentária	1: 0801 - SE	Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO	RIO					
Empenho	Data	Modalidade	Modalidade Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
30080022	30/08/2019		INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.110-0000	3.1.90.13.00	16.000,00	1.460,35	00'0	1.460,35
18120033	18/12/2019	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.110-0000	3.1.90.13.00	2.026,13	2.026,13	00'0	2.026,13
01080006	01/08/2019	Ordinário	NUTRIMESC COMERCIO E SERVICO EI	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	2.128,09	2.128,09	00'0	2.128,09
02090046	02/09/2019	Ordinário	LEYDIENE GOMES DE LIMA	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	40,00	40,00	00'0	40,00
02090092	02/09/2019	Ordinário	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	95,04	95,04	00'0	95,04
23090013	23/09/2019	Ordinário	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	53,88	53,88	00'0	53,88
01100028	01/10/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	1.859,52	1.859,52	00'0	1.859,52
01100069	01/10/2019	Ordinário	L.C. MAGALHAES COM.SERV. DIST. E A	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	70,04	70,04	00'0	70.04
01100070	01/10/2019	Ordinário	L.C. MAGALHAES COM.SERV. DIST. E A	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	45,21	45,21	00'0	45.21
17100010	17/10/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	625,10	625,10	00'0	625,10
01110017	01/11/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	359,58	359,58	00'0	359,58
26110004	26/11/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	330,01	330,01	00'0	330,01
02120037	02/12/2019	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	1.321,54	1.321,54	00'0	1.321,54
16120014	16/12/2019		ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.30.00	1.297,82	1.297,82	00'0	1.297,82
14010003	14/01/2019	Global	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.36.00	8.400,00	2.800,00	00'0	2.800,00
02010079	02/01/2019	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIV,	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.39.00	1.800,00	750,00	00'0	750,00
02120080	02/12/2019	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	04.122.0007.2.110-0000	3.3.90.39.00	4.700,00	4.700,00	00'0	4.700,00
			Total Em	Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:	amentária R\$:	41.151,96	19.962,31	00'0	19.962,31
				Total Empenhado por Órgão R\$:	por Órgão R\$:	41.151,96	19.962,31	00'0	4 19.962,31
							4		+

MUNICÍPIOS CONSULAORIN E CONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Secio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRCICE: 010648/O-5



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019

Ano I	Ano Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento Fun	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	ocessado
2018	04010003	12120007	04/01/2019	33903900 08.0	08.01.04,122.0007.2097.0000	F.E.SOARES DOS SANTOS-ME	2.496,00	2.496,00	00'0
2018	04010004	20080007	04/01/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	F.E. SOARES DOS SANTOS-ME	1,209,00	1,209,00	00'0
2018	04010005	12010003	04/01/2019	33903600 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO	700,00	700,00	00'0
2018	04010006	12010003	04/01/2019	33903600 08.0	08,01.04.122.0007.2097.0000	MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO	700,00	700,00	00'0
2018	10010051	28120024	10/01/2019	31901100 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	FOPAG - SECRETARIA DE	16.604,36	16.604,36	00'0
2018	10010109	30080045	10/01/2019	31901300 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	2.699,34	2.699,34	00'0
2018	10010110	30110048	10/01/2019	31901300 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.132,16	1.132,16	00'0
2018	16010029	02010021	16/01/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	102,89	102,89	00'0
2018	16010030	02010021	16/01/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	06'96	06'96	00'0
2018	16010031	02010021	16/01/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	78,14	78,14	00'0
2018	30010113	30110048	30/01/2019	31901300 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1.687,43	1.687,43	00'0
2018	01020001	011001104	01/02/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.700,00	4.700,00	00'0
2018	01020005	03090063	01/02/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.700,00	4,700,00	00'0
2018	07020015	09010017	07/02/2019	33903000 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	2.817,95	2.817,95	00'0
2018	07020016	02070066	07/02/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	00'0
2018	08020030	01110037	08/02/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.700,00	4.700,00	00'0
2017	08020136	01020020	08/02/2019	31901300 08.0	08.01.04.122.0402.2073.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	93,24	93,24	00'0
2018	08020187	30110048	08/02/2019	31901300 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	2.180,41	2.180,41	00'0
2018	08020188	28120057	08/02/2019	31901300 08.0	08.01,04.122.0007.2097.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	1,306,51	1.306,51	00'0
2018	21020007	09010017	21/02/2019	33903000 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	969,54	969,54	00'0
2018	2202023	12010004	22/02/2019	33903600 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00	00'0
2018	27020007	01080040	27/02/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	00'0
2018	28020005	01110087	28/02/2019	33903000 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1.142,61	1.142,61	00'0
2018	08030005	01080077	08/03/2019	33903000 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS	183,28	183,28	00'0
2018	08030018	12010004	08/03/2019	33903600 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00	00'0
2018	08030019	12010003	08/03/2019	33903600 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA EVELMA MADEIRO RIBEIRO	700,00	700,00	00'0
2018	08030020	03120099	08/03/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	4.700,00	4.700,00	00'0
2018	22030009	01100134	22/03/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	00'0
2018	22030010	03090107	22/03/2019	33903900 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00	00'0
2018	04040010	03120088	04/04/2019	33903000 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME,	925,54	925,54	00'0
2018	10040012	12010004	10/04/2019	33903600 08.0	08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	200,007	00,007	00'0
								~ \	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2019 a 31/12/2019 Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

MAIL VAGGO

Ano Doc. Caixa N.E.	Saixa N.E.	Data	Elemento	Elemento Funcional Programática Credor	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	ão Proces	sado
2018 10040	2018 10040013 12010004	04 10/04/2019		08.01.04.122.0007.2097.0000	33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000 MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,000	700,00		00'0
2018 10040	2018 10040014 12010004	04 10/04/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00		00'0
2018 10040015	0015 12010004	04 10/04/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00		00'0
2017 15040011	21060004	04 15/04/2019		33903900 08.01.04.122.0402.2073.0000	LUCAS DE CASTRO E COSTA ME	265,00	265,00		00'0
2018 22040020	0020 01110072	72 22/04/2019		33903900 08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00		00'0
2018 22040021	03120094	94 22/04/2019		33903900 08.01.04.122.0007.2097.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	150,00	150,00		00'0
2018 16050017	0017 12010004	04 16/05/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00		00'0
2018 16050018	0018 12010004	04 16/05/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00		00'0
2018 23050002	0002 16070008	08 23/05/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	JULIANA GUIMARAES DE BRITO	435,00	435,00		00'0
2018 23050003	01080004	04 23/05/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	JULIANA GUIMARAES DE BRITO	217,50	217,50		00'0
2018 23050004	03120018	18 23/05/2019		33903600 08.01.04.122.0007.2097.0000	JULIANA GUIMARAES DE BRITO	362,50	362,50		00'0
2018 28060050	0050 01100099	99 28/06/2019		33903900 08.01.20.691.0441.2104.0000	SEBRAE-CE	5.805,00	5.805,00		00'0
2018 10070215	0215 06080004	04 10/07/2019		33903000 08.01.04.122.0007.2097.0000	EDIESEL COMERCIO DE PEÇAS E	1.755,00	1.755,00		00'00
2017 10070216	07040005	05 10/07/2019		33903900 08.01.04.122.0402.2073.0000 A NOGUEIRA - ME	A NOGUEIRA - ME	300,00	300,00		00'0
2017 10070217	0217 16060002	02 10/07/2019		33903600 08.01.04.122.0402.2073.0000	FRANCISCO FABIO DE BRITO LIMA	2.550,00	2.550,00		00'0
2018 10070222	3222 03120002	02 10/07/2019		08.01.04.122.0007.2097.0000	33903000 08.01.04.122.0007.2097.0000 MV GAS COMERCIO DE GLP EIRELI -	35,00	35,00		00'0
						74.850,30	74.850,30	1	00'0

MUNICÍPIOS CONSULTORIN E dONTABILIDADE SIS Francisco Antonio do Nascimento Neto Socio Administrador CPF: 360.897.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Unidade Gestora:

Maranda

Unidade Orç	amentária: 08.0	Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Desenv. Agropecuário				
Empenho	Data	Credor	onal	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0192	02/01/2014	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA 04.1	EVIDENCIA 04.122.0402.2073.0000.31901300	Processado	31/12/2019	6.600,53
29.05.0003	3 29/05/2014	SEBRAE-CE 04.1	04.122.0402.2073.0000.33903900	) Processado	31/12/2019	4.000,00
£				Total da Unidad	Total da Unidade Orçamentária:	10.600,53

10.600,53

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:

MUNICÍPIOS CONSULTONIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Autonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



### **DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2019**, a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO** não efetuou **liquidação e cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME Antopia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, referente ao exercício financeiro **2019**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	х		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.  OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já recursos recebidos de forma honesta e racional.	existente, t	em como	pela aplicação dos
Paço do Poder Executivo Municipal de Em, 31 de dezembro			do do Ceará



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 – CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 – <u>www.mulungu.ce.golv.br</u>



# TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO INICIAL



# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 01/01/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

# Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 22,83 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)

Org.:

9

SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 0801

Secretaria de Deseny, Agropecuário

Cód. Conta		menclatura		Saldo R\$
284	В.В	13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO	)	22,83
		Total da	Und. Orçamentária:	22,83
		Tota⊩ da	Unidade Gestora:	22,83

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 22,83 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO FINAL



# Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

# Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Aos 31 (Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2019, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 285,38 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

Org.:

SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 0801 Secretaria de Deseny, Agropecuário

0.0 000		Coordiana de Decentri i igropocadire		
Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
284	В.В	13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO	)	285,38
		Total da Ui	nd. Orçamentária:	285,38
		Total da l	Jnidade Gestora:	285,38

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 285,38 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 9	SDA	U.O.: 0801	AGRO			284	B.B	13.185-7 ( PM	ИМ - SDA	- SEAGRO	
								Saldo Ini	icial:	285,38	(D)
C. Inf.	234	SINDICATO DOS	SERV	13185	Out	1318	5 -	209,63	(C	75,75	(D
C. Inf.		Aplicacao		13185	Out	1318	5 -	75,75	(C	0,00	(D

MUNICÍPIOS

Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA

Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

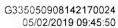
Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS





## Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8 Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA

Período do extrato

01/01/2019 até 31/01/2019

Lancamentos

						Lançamentos Dt. Dt.
Saldo	Valor R\$	Documento	Histórico	Lote	Ag. origem	movimento balancete
0,00 C			000 Saldo Anterior	00000	0000	27/12/2018
	5.105,00 C	552.839.000.040.000	870 Transferência recebida	99015	2839	04/01/2019
			04/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
	1.209,00 D	550.334.000.014.423	470 Transferência enviada	99015	2839	04/01/2019
			04/01 0334 14423-1 F E SOARES DOS			
	2.496,00 D	550.334.000.014.423	470 Transferência enviada	99015	2839	04/01/2019
			04/01 0334 14423-1 F E SOARES DOS			
	1.400,00 D	10.401	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13105	0000	04/01/2019
		ADE	341 6622 74596780315 MARIA EVELMA M			
	10,15 D	860.041.200.160.786	310 Tar DOC/TED Eletrônico	13113	0000	04/01/2019
			Tarifa referente a 04/01/2019			
0,00 C	10,15 C	70	855 BB CP Admin Supremo	00000	0000	04/01/2019
	14.596,40 C	552.839.000.030.016	870 Transferência recebida	99015	2839	10/01/2019
			10/01 2839 30016-0 PREFEITURA MUN			
	14.388,53 D	552.839.000.005.932	470 Transferência enviada	99015	2839	10/01/2019
			10/01 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
0,00 C	207,87 D	552.839.000.013.187	470 Transferência enviada	99015	2839	10/01/2019
			10/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
	803,24 C	552.839.000.008.789	870 Transferência recebida	99015	2839	16/01/2019
			16/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
	528,31 D	552.839.000.008.440	470 Transferência enviada	99015	2839	16/01/2019
			16/01 2839 8440-9 P M M C CRED C			
	96,90 D	11.601	361 Pgto conta água	13105	0000	16/01/2019
			CAGECE			
	78,14 D	11.602	361 Pgto conta água	13105	0000	16/01/2019
			CAGECE			
	102,89 D	11.603	361 Pgto conta água	13105	0000	16/01/2019
			CAGECE			
0,00 C	3,00 C	70	855 BB CP Admin Supremo	00000	0000	16/01/2019
	1.056,62 C	552.839.000.040.000	870 Transferência recebida	99015	2839	30/01/2019
			30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
	9.400,00 C	552.839.000.040.000	870 Transferência recebida	99015	2839	30/01/2019
			30/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
	1.056,62 D	552.839.000.008.440	470 Transferência enviada	99015	2839	30/01/2019
			30/01 2839 8440-9 P M M C CRED C			
0,00 C	9.400,00 D	70	345 BB CP Admin Supremo	00000	0000	30/01/2019
0,00 C			999 S A L D O	00000	0000	31/01/2019

OBSERVAÇÕES:





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G335050908142170058 05/02/2019 10:11:32

Cliente

Agência

2839-8

Conta Mês/ano referência 13185-7 PMMULUNGU/SDA JANEIRO/2019

S PUBLICO	SUPREMO .	CNPJS PUBLIC	O SUPREMO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2018	SALDO ANTERIOR	22,83		6,300181		
04/01/2019	RESGATE	10,15		2,800787	3,623980971	3,499394
	Aplicação 26/12/2018	10,15		2,800787		
16/01/2019	RESGATE	3,00		0,827253	3,626458831	2,672141
	Aplicação 26/12/2018	3,00		0,827253		
30/01/2019	APLICAÇÃO	9.400,00		2.589,835351	3,629574364	2.592,507492
31/01/2019	SALDO ATUAL	9.410,49		2.592,507492		2.592,507492

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22,83
APLICAÇÕES (+)	9.400,00
RESGATES (-)	13,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,81
SALDO ATUAL =	9.410,49

## Valor da Cota

31/12/2018	3,623073727
31/01/2019	3,629879817

## Rentabilidade

No mês	0,1878
No ano	0,1878
Últimos 12 meses	2,2295

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS





# Extrato conta corrente

G33706124471521237 06/01/2020 13:09:09

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA
Período do 01/12/2019 até 31/12/2019

extrato

01/12/2019 até 31/12/2019

Lancamentos

Lançamentos						
Dt. Dt. movimento balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.030.016	700,00 C	
			02/12 2839 30016-0 PREFEITURA MU	N		
02/12/2019	0000	13105	166 Emiss?o de DOC	120.201	700,00 D	
			237 5365 02160925314 MARIA AUGUS	STA MES		
02/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	803.361.100.055.830	10,45 D	
			Cobrança referente 02/12/2019			
02/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	10,45 C	0,00 C
09/12/2019	2839	99015		552.839.000.008.789	103,00 C	
			09/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
09/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.901	12,14 D	
	77.7		CAGECE		,	
09/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	120.902	90,15 D	
00/12/2010			CAGECE		00,.00	
09/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	0,71 D	0,00 C
11/12/2019	2839		870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	10.100,00 C	0,000
11112010	2000	000.0	11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		,,	
11/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida	552.839.000.040.000	3.150,00 C	
11/12/2010	2000	00010	11/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		0.100,00	
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.035.000.038.548	3.150,00 D	
11/12/2015	2000	00010	11/12 1035 38548-4 MARIA I A SAMP	001.000.000.000.010	0.100,00 B	
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.707	235,00 D	
11/12/2010	2000	00010	11/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU		200,000	
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.013.187	70,50 D	
11/12/2010	2000	00010	11/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRF		, 0,00 <b>D</b>	
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.014.668	300,00 D	
11/12/2015	2000	00010	11/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S	002.000.000.014.000	000,000	
11/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.937.000.038.709	4.239.40 D	
11/12/2015	2000	50010	11/12 2937 38709-6 GT LOCACOES D		1.200,100	
11/12/2019	0000	13105	196 INSS Arrecada??o	121.101	155,10 D	
1111212013	0000	10100	GPS- Ident.: 13430619000188 - 11/201		100,10 B	
11/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.102	2.100,00 D	
1111212010	0000	10100	237 5365 02160925314 MARIA AUGUS		2.700,00 D	
11/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.451.200.426.193	10,45 D	
	0000		Cobrança referente 11/12/2019	0.10.101.200.120.100	, 10 5	
11/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	2.989,55 D	0,00 C
13/12/2019	0000		393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	3.000,00 D	2112
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			104 0746 033861460000163 C R L LOF			
13/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	813.471.200.481.758	10,45 D	
Charles Control	245.50	200	Cobrança referente 13/12/2019			
13/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.010,45 C	0.00 C
s://aapj.bb.com.br/apf-ap					A.	1/3

20	10	14	10	02	-

06/01/2020			https://aapj.bb.com.br/apf-apj-web/inde	ex.html?v=2.13.11		
17/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE M	002.000.000.010.000	620,00 C	
17/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE M	552.839.000.040.000 U	290,00 C	
17/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 17/12 0481 32455-8 KILIMPA COMERC	550.481.000.032.455	289,91 D	
17/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0088 032927716000125 HOTEL V	121.701 ILLA N	600,00 D	
17/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 17/12/2019	823.511.200.344.631	10,45 D	
17/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	9,64 D	0,00 C
18/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 18/12 2839 40000-9 PREF MUN DE M	552.839.000.040.000 U	530,00 C	
18/12/2019	<b>28</b> 39	99015	470 Transfer?ncia enviada 18/12 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	528,31 D	
18/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	. 70	1,69 D	0,00 C
19/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 19/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	6.682,37 <b>C</b>	
19/12/2019	<b>2</b> 839	99015	470 Transfer?ncia enviada 19/12 2839 5932-3 P M MULUNGU F.C	552.839.000.005.932	6.472,74 D	
19/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 19/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IR	552.839.000.013.187 RF	209,63 D	0,00 C
20/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE M	552.839.000.040.000 U	63,00 C	
20/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE M	552.839.000.040.000 U	720,00 C	
20/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE M	552.839.000.040.000 U	100,00 C	
20/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/12 0334 25210-7 JORGE RENALDO	550.334.000.025.210 O	325,50 D	
20/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada 20/12 0334 25210-7 JORGE RENALDO	550.334.000.025.210	391,33 D	
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0607 011130920000140 MV GAS	122.001 COMERC	53,40 D	
20/12/2019	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3132 026601949000130 RILAMI F	122.002 ERREI	88,11 D	
20/12/2019	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 20/12/2019	833.541.200.745.047	10,45 D	
20/12/2019	0000		310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 20/12/2019	833.541.200.745.048	10,45 D	
20/12/2019	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	3,76 D	0,00 C
24/12/2019	2839	99015	870 Transfer?ncia recebida 24/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRI	552.839.000.013.187 RF	100,00 C	
24/12/2019	0000	13105	166 Emiss?o de DOC 237 1593 014177574000144 FORTAL	122.401 SERVIC	91,99 D	
24/12/2019	0000	255	310 Tar DOC/TED Eletr?nico Cobrança referente 24/12/2019	813.580.700.097.320	10,45 D	
24/12/2019	0000	00000		70	2,44 C	0,00 C
30/12/2019	<b>28</b> 39	50.00	870 Transfer?ncia recebida 30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IR		7.885,15 C	
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.220	209,63 D	v



06/01/2020	https://aap	j.bb.com.br/apf-apj-web/index.html?v=2.13.11
	30/12 2839 5	5220-5 S S PUBLICOS M

			30/12 2039 5220-5 S S PUBLICUS IVI			
30/12/2019	2839	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.839.000.005.932	7.675,52 D	
			30/12 2839 5932-3 P M MULUNGU FO			
30/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	123.001	11,78 D	
			CAGECE			
30/12/2019	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	123.002	88,35 D	
			CAGECE			
30/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	100,13 C	0,00 C
31/12/2019	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

				 	 	 	 	,
OBSE	RVA	ÇÕΕ	s:					

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extrato investimentos financeiros - mensal

G332061359872608052 06/01/2020 14:40:24

Cliente

Agência 2839-8

Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

O DALLE	A 4 £ 4:	CHID IC DILIDI	ICO ALITO	AA TIOO
S Publico	Alifomatico -	CNPJS.PUBL	ILO AUTO	VIAIIC

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	193,28		52,341087		
02/12/2019	RESGATE	10,45		2,829692	3,692981051	49,511395
	Aplicação 29/11/2019	10,45		2,829692		
09/12/2019	APLICAÇÃO	0,71		0,192188	3,694295426	49,703583
11/12/2019	APLICAÇÃO	2.989,55		809,132680	3,694758686	858,836263
13/12/2019	RESGATE	3.010,45		814,689168	3,695212994	44,147095
	Aplicação 29/11/2019	182,96		49,511395		
	Aplicação 09/12/2019	0,71		0,192188		
	Aplicação 11/12/2019	2.826,78		764,985585		
17/12/2019	APLICAÇÃO	9,64		2,608500	3,695609121	46,755595
18/12/2019	APLICAÇÃO	1,69		0,457275	3,695804376	47,212870
20/12/2019	APLICAÇÃO	3,76		1,017265	3,696181832	48,230135
24/12/2019	RESGATE	2,44		0,660068	3,696587712	47,570067
	Aplicação 11/12/2019	2,44		0,660068		
30/12/2019	RESGATE	100,13		27,083130	3,697135437	20,486937
	Aplicação 11/12/2019	100,13		27,083130		
31/12/2019	SALDO ATUAL	75,75		20,486937		20,486937

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	193,28
APLICAÇÕES (+)	3.005,35
RESGATES (-)	3.123,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,59
SALDO ATUAL =	75,75

## Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

## Rentabilidade

No mês	0,1262
No ano	2,0504
Últimos 12 meses	2,0504

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





PORTARIA № 152/2018

REVOGA O ARTIGO DA PORTARIA Nº 037/18 DE 07/03/2018, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA PORTARIA Nº 031/17 DE 16/01/2017, QUE REVOGOU O MESMO ART. DA 001/17 PORTARIA Nº DE 01/01/2017, DA FORMA QUE INDICA DÁ **OUTRAS** E PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. *ROBERT VIANA LEITÃO*, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

# RESOLVE

Art.1º- FICA revogado o Art.1º da Portaria № 037/18 de 07/03/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Mulungu, as seguintes pessoas:"

SULAMITA DA SILVA DE ABREU-PRESIDENTE-CPF № 036007613-07

ANA KELES RODRIGUES DA SILVA-MEMBRO-CPF № 004528483-00

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA-MEMBRO-CPF № 244025593-91

MARCELA RODRIGUES SOARES-SUPLENTE-CPF № 054071183-78

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

**PUBLIQUE-SE E** 

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ ÉM 09 DE NOVEMBO DE 2018.

Robert Viana Leitão Prefeito Municipal

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000. Fone: (85) 3328.1130 - e-mail: P.M.Mulungu@hotmail.com

SITE- <u>WWW.MULUNGU-CE.GOV.BR</u> CNPJ: 07.910.730/0001-79



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0

Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**, no exercício financeiro **2019**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

NOME: Fco. Antonio de Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 11

Município: MULUNGU

Órgão: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

Exercício: 2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

# CATCHINITIO CHACACTER DELACÃO

RELAÇÃO DAS EN ILO	DADES DENELICIAL	ADES BENEFICIADAS POR CONVENIO
ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
		4
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
VOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto AAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:  ASS:  NOME: Fco. Antohio do Nascimento Neto  MAT.: 010648/0-5 (CRC/QE)	Tesoureira:  ASS:  NOME: Autonia Rosileide Sousa da Silva  CPF.: 035.486.593-57	Ordenador da Despesa: ASS: NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários





LEI N° 285/2016

Fixa o Subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito o Secretários Municipais do Municipio de Mulungu-Ceará, para o governo de 2017/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI, sendo incorporada à mesma, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2016 de 26/09/2016 de autoria da Vereadora Claudia Cristina Soares Martins.

- Art.1\*- Fixa o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu-CE para o governo de 2017/2020.
- Art.2°- O Prefeito Municipal de Mulungu-CE, no efetivo exerciclo do cargo, perceberá a partir de 1º de Janeiro de 2017, um subsidio em parcela única mensal, no valor máximo de RS: 12.000,00 (Doze Mil reais).
- Art.3°- O Vice-Prefeito de Mulungu-CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá um subsídio, a partir de 1° de janeiro de 2017, em parcela única mensal, o valor máximo de R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).
- § 1°- Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsidio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.
- § 2°- Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsidios.

Rua Cot: Justino Cafa, 136 – Centro – Mulangu – CE – CEP; 62.764-000 Fone: (85) 3328.1130 - e-mai:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM CNPJ: 07.910.730/0001-









GABINETE DO PREFEITO

Art. 4"- Fica assegurado ao Secretário Municipal de Mulungu-CE, no pleno efetivo exercicio do cargo, que perceberá a partir de 1º de janeiro de 2017, um subsídio em parcela única mensal, no valor máximo de até R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais). (Redação dada pela Emenda Modificativa Nº 004/2016 de 26/09/2016).

Art.5°- As despesas decorrentes com a aplicação dos recursos necessários para o cumprimento da presente Lei estão previstos nas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual-LOA de Mulungu-CE.

Art.6\*- Esta Loi entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Art.7° - Revogam-se as disposições contidas na Lei Municipal Nº 215/2012 de 14 de setembro de 2012.

PAÇO DA PREFEITURA M, NICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ E 30 DE SETEMBRO DE 2016

Francisco Savio Bozerra Pretetto Municipal-Francisco Savio Bezerra Uci Prefeito Municipal de Mari-

> Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62.764-000 Fone: (85) 3328.1130 - e-mail:P.M.MULUNGU@HOTMAIL.COM CNPJ: 07.910.730/0001-

(m) Proof



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

MANATAN DE COMMON DE COMMO

Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Arrecadação até Diferença para +/- Dezembro
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		93,08	00'0	844,21	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		1.754,67	00'0	25.840,08	
100060000	ISS		235,00	00'0	3.182,50	
100070000	IRRF		489,76	00'0	4.703,59	
100000309	EMPRESTIMO - BB		528,31	00'0	6.868,03	
Totais Extra Orçamentários:	nentários:		3.100,82	00'0	41.438,41	
Total Geral:			3.100,82	00'0	41.438,41	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILAIDE SOUSA DA SILVA Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada Ibro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	luidada em oro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em Ibro até	Despesa a Pagar
		0	SECRETARI	A DE DESEN	SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO	CUARIO								
08.0 04.122.0007.2.110.0000	07.2.11	0.0000	Secretaria de Desenv. Agropecuário GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC	Besenv. Ag	Secretaria de Desenv. Agropecuário GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE DE	DE DESENV	SENV. AGROPECUÁRIO	IÁRIO						
31900400	963	10.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	8.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31901100	964	250.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	16.602,32	229.466,62	20.533,38	16.602,32	229.466,62	16.602,32	229.466,62	00'0
31901300	965	30.000,00	00'0	20.300,00	00'0	2.273,87	4.300,00	48.026,13	2.273,87	3.486,48	48.026,13	4.198,56	44.539,65	3.486,48
31909200	996	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.935,00	3.065,00	00'0	1.935,00	00'0	1.935,00	00'0
31909400	296	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	0.00	00'0
31909600	896	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	900,000	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504100	696	2.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33900400	970	7.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	971	5.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	972	40.000,00	5.000,00	00'0	0,00	00'0	2.672,76	27.285,46	7.714,54	3.002,77	27.285,46	1.240,24	19.059,63	8.225,83
33903100	973	2.000,00	1.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903300	974	4.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
33903400	975	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	976	7.000,00	4.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903600	277	14.000,00	00'0	2.800,00	00'0	2.100,00	00'0	14.700,00	2.100,00	700,00	14.700,00	2.800,00	11.900,00	2.800,00
33903900	876	80.000,00	00'0	10.900,00	00'0	3.295,48	4.700,00	87.521,76	3.378,24	5.023,28	87.521,76	12.025,57	82.071,76	5.450,00
33904700	626	5.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

44905200 984 7.000,00 5.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

7.000,00

00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 0,00

00'0

500,00

00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 1.000,00

980 981 982

33904800 33909200 33909300 44905100

2.000,00 200,00

00'0 3.000,00

1.500,00 5.000,00

983

1.000,00 1.500,00

00'0 00'0

00'0

2.000,00 2.000,00

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0

0,00

00'0 00'0



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

00'0
0801-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO
00'0
00'0
CONSTRUÇÃO E FUNC. DO CENTRO DE A
00'0
00'0
00,0
CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES,
00'0
00'0
00'0
0,00
INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA O FOMENTO DA PISCULTURA
00'0

33903000

00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

1.500,00 2.000,00 2.000,00

00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

1.500,00 3.000,00

3.000,00

066 991

33504300

3.000,00 1.500,00 1.500,00 1.500,00

992

33903200 33903600

993

33903900 33904100

5.000,00 5.000,00 2.500,00 2.500,00

00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0

00'0 00'0 00'0

00'0

Página.:2 / 5

00'0

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

00'0

1.500,00

2.500,00

966

44905200

2.500,00

995 994

# MULUNGU CONTROPUNCTOR OF MULUNGU

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

# Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento	o Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	penhada pro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	a em até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:	.: -:-	26.000,00	15.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	11.000,00	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0
20.606.0345.2.114.0000	345.2.11		AÇÕES DE L	DEFESA CIVI	AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE	ATE AS SECAS	AS							
33504100	266	3.000,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504300	866	3.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903200	666	3.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00.00	0,00	00'0	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33904100	1000	3.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	1001	3.000,00	1.500,00	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total do P. A.:	.: -:-	15.000,00	6.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	9.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
20.606.0381.2.115.0000	381.2.11		AGRICULTU	RA FAMILIAF	AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INC	INCENTIVO	ENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO	IZAÇÃO						
33903000	1002	5.000,00	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903200	1003	20.000,00	11.153,00	00'0	00'0	00,00	00'0	3.600,00	5.247,00	00'0	3.600,00	00'0	3.600,00	0,00
33903600	1004	3.000,00	1.500,00	00.0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	1005	3.000,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33904100	1006	3.000,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
44905200	1007	3.000,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total do P. A.:	.: -:	37.000,00	19.653,00	00'0	00'0	00'0	00'0	3.600,00	13.747,00	00'0	3.600,00	0,00	3.600,00	00'0
20.606.0402.2.116.0000	102.2.11		AMPARO E /	ASSISTÊNCI/	A TÉCNICA A	ASSENTAN	AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS	COLAS						
33504100	1008	5.000,00	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903600	1009	3.000,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903900	1010	6.000,00	3.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904100	1011	2.000,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0

Ch

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:375

000

0,00

0,00

0,00

00'0

8.000,00

00'0

0,00

000

00'0

00'0

8.000,00

16.000,00

Total do P. A.:

20.609.0384.2.117.0000

INCENTIVO E DESENV. DE AÇÕES PARA FOMENTO DA PESCA E DA PECUÁRIA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	enhada o até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	lada em até	Despesa Paga Dezembro até	em	Despesa a Pagar
33504100	1012	1.500,00	00.0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33504300	1013	3.000,00	1.500,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	1014	5.000,00	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33903200	1015	5.000,00	2.500,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	2.500,00	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0
33903600	1016	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0
33903900	1017	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	0,00	00'0	0,00
33904100	1018	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
33904800	1019	1.500,00	200,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	1020	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	1.500,00	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0
Total do P. A.:		26.000,00	11.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
20.691.0441.2.118.0000	1.2.118		DESENVOLV	DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PROD	CADEIAS PF	RODUTIVAS								
33900400	1021	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903000	1022	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0
33903500	1023	2.500,00	1.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.500,00	00'0	00'0	00,0	00'0	00'0
33903600	1024	200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

Ch

00'0

00,00

00,00

00,00

00,00

1.000,00

00,00

00'0

00,00

00,00

00,00

1.000,00

2.000,00

1025

33903900

1.500,000

00'0

00'0

000

000

00'0

0,00

00'0

0,0

00'0

15.000,00

00'0

00,00

00,00

00'0

00,00

35.000,000 19.000,000 13.000,000

50.000,00

960 961 962

44905100

23.691.0441.1.023.0000

Total do P. A .:

25.000,00

30.000,00

45906100

00'0

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

00'0

00'0

0,00

1.000,00

1026

44905200

1.000,00

2.500,00

00,00

00'0

00'0

Página.:4 / 5

00'0

0,00

0,00

6.000,00

17.000,00

00'0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada ıbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em o até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em Ibro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		105.000,00	67.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	38.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
Total da U. O.:		1.008.000,00	360.653,00	34.000,00	0,00	7.669,35	28.275,08	412.534,97	268.812,03	28.814,85	412.534,97	36.866,69	392.572,66	19.962,31
Total da U. G.:		1.008.000,00	360.653,00	34.000,00	0,00	7.669,35	28.275,08	412.534,97	268.812,03	28.814,85	412.534,97	36.866,69	392.572,66	19.962,31
Total Orç.:		1.008.000,00	360.653,00	34.000,00	00,00	7.669,35	28.275,08	412.534,97	268.812,03	28.814,85	412.534,97	36.866,69	392.572,66	19.962,31
					Q	emonstrativo	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária	Extra Orçan	nentária					
Conta Extra				Titulc	Título da Conta Extra Orçamentária	ktra Orçamen	ıtária			Anulação até Dezembro		Pagamentos em Dezembro		Pagamentos até Dezembro
100000309		EMPRES	EMPRESTIMO - BB								0,00	528,31	1	7.396,34
100002017		RESTOS	RESTOS A PAGAR 2017	017						J	00'0	00'0	0	3.208,24
100002018		RESTOS	RESTOS A PAGAR 2018	018						J	00'0	00'0	0	71.642,06
100010000		Salario Familia	amilia							J	00'0	93,08	8	937,29
100040000		Contribui	cao Previder	Contribuicao Previdenciaria - INSS						0	00'0	1.950,55	5	25.091,73
100060000		ISS								5	00'0	235,00	0	3.182,50
100070000		IRRF								J	00'0	489,76	9	4.703,59
Total Extra Orçamentário:	Orçam	entário:								9	00'0	3.296,70	0	116.161,75
Total Geral:												40.163,39	6	508.734,41

MUNICÍPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSHLEIDE SOUSA DA SILVA

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br



# SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 9

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000 CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0 Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.golv.br

GOVERNO MUNICIPAL DE MULUNGU
DAS BELEZAS QUE ENCOUTEM
AO POVO QUE ACOURE

# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2019**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUÁRIO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2019.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648 0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

CPF.: 035.486.593-57

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio Araújo Camurça

MAT.: 1385



Prefeitura Municipal de Mulungu Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0 Fone Fax (85) 33281725 CEP: 62.764-000

LEI Nº 154/09

rath.

-4

1

-41

1

F

000

-4

#1-10g

1-19

port.

1

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.

José Magsurlo Martins de Souza

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e da outras providências.

## TÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

# CAPÍTULO I DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.
- Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.
- Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

# CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

I - planejamento;

II – coordenação;

III - desconcentração

IV – descentralização;

V - controle.

CAMARA MUNICIPAL DE MULUNOU

15 de ADAL CO DOS

PRESIDENTE

(

## DO PLANEJAMENTO

**Art. 5º** A Administração Municipal manterá processo permamente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da sopulação e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

- **Art. 6º** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.
- **Art. 7º** O planejamento municipal devera orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:
  - I democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
  - III complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos beneficios públicos;
- V respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.
- **Art. 8º** O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:
  - 1 Plano Plurianual de Investimentos;
  - II Lei de Diretrizes Orçamentárias;
  - III Orçamento Anual;

111111111

-

-

**Girnny** 

ててまずずでする

-4

-9

-

**Art. 9º**. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



#### SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

**Art. 10**. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

#### SEÇÃO III DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

#### Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

-

1

ed (

453

秦 名 是 是 是 是 是 是 奉

550

-

- 1 nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;
- 11 na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convénios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

#### Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

- I na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;
- II na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.
- Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.
- **Art. 15**. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

- **Art. 16**. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:
  - I lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art.
   51 da Lei Federal nº, 8.666/93;
  - III instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de <u>demissão</u> ou de <u>cassação</u> de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
  - VI autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
  - 1X autorização de empenhos;
- X determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

#### Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
  - II Autorizar despesas;
- III Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos:
- IV Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

#### SEÇÃO IV DO CONTROLE

- Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:
- I o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

#### TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

#### CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.
- **Art. 21.** A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

#### 1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

LET CONTRACTOR CONTRAC

- 1.1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Assessoria de Planejamento Municipal





- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

#### 2. ORGÃOS AUXILIARES

#### 2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

ででいたからかかかからあるか

いいいののののかかからうううううううっといるをあるります

90

1

2,1,2. Assessoria Tributária

#### 2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

- 2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal
- 2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais
- 2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos
- 2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

#### 2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

- 2.1.4.1. Núcleo de Compras
- 2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio
- 2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

#### 2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

- 2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos
- 2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

#### 2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1,6.1. Núcleo de Execução Contábil

#### 3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

#### 3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional
- 3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico
- 3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil
- 3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I
- 3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II
- 3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino
- 3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

#### 3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

- 3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar
- 3.1.3.2. Nucleo de Administração da Merenda Escolar
- 3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

#### 3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

- 3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal
- 3.1,4.2, Núcleo de Almoxarifado
- 3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional
- 3.1.5. Escolas

#### 3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



~ ~		1			
3.2	.1.	Ou	VI	a	oria

-

蜡

西 海 温

100

12

55

-

1993

1114

1

dia.

-85

1

1

No.

(32)

314

1

and a

(UT (UT)

600

00

100

250

150

西 西 西 西

60

100

### 3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

#### 3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

- 3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica
- 3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

#### 3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

- 3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador
- 3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde
- 3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias
- 3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

#### 3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

- 3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal
- 3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças
- 3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio
- 3.2.5.4. Núcleo de Transportes

#### 3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

- 3.2.6.1. Diretoria Geral
- 3.2.6.2. Diretoria Clínica
- 3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem
- 3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

#### 3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

#### 3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

#### 3.3.2. Coordenadoria de Assistência

- 3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade
- 3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

#### 3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

#### 3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

- 3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado
- 3.3.5. Coordenadoria do CRASS

#### 3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

#### 3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

- 3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas
- 3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

#### 3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

- 3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento
- 3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas
- 3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

とくろうろうへん

たいたいとればれていいいいいいいかかかかいいいいいっているとなかから

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

#### 3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

- 3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo
- 3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas
- 3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos
- 3.5.2. Coordenadoria de Cultura
- 3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas
- 3.5.3. Coordenadoria de Desporto

#### 3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

- 3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária
- 3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural
- 3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo
- 3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial
- 3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria
- 3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

#### 3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- 3.7.1. Coordenadoria Técnica
- 3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano
- 3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre
- 3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental
- 3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

#### TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### CAPÍTULO I DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito, preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

> SEÇÃO I DA CHEFIA DE GABINETE



Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

#### SEÇÃO II DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

#### SEÇÃO III DA OUVI**DORIA MUNICIPAL**

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cornetidas no âmbilo da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

### SEÇÃO IV DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

#### SEÇÃO V DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de oficio ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

rr

#### SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

#### CAPÍTULO II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Municipio, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do eráno e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do individuo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

#### CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

5

### CAPÍTULO V DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem; proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com orgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

#### CAPÍTULO VI DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis as obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

dia.

132

5

50

100

311

193

题

154

800

614

(SIGN)

1000

AND SHE

1

33

623

23

10

662

1133

100

的

1503

鸣鸣鸣

9

#### CAPÍTULO VII SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendendorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

### CAPÍTULO VIII DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações mo meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

### CAPÍTULO IX DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



#### TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

20

50

1

0.0

传统

Box

100 mg

54

00

ध्यो ध्यो

は

स्त्री के

100

4

**a**0

1

0

のののはははいるののの

0

**Art. 37**. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

#### TÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Paragrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art. 39**. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

#### TÍTULO V DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

- Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
- $\S$  1°. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.
  - § 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.
- § 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
  - § 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.
- Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Ariexos I e II, parte integrante desta Lei.
- Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

33333333

-

一个个个个个个个个个个个 中国中国中国中国中国中国

- § 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.
- § 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.
- Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o caput deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.
- **Art. 45.** O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

- Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.
- Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
- **Art. 48**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.
  - Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



Prefeito Municipal